

Lei n.º 20/63

sobre denominação a logradouro público

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretar e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1.º: Passa a denominar-se "Rua Henriqueta Rubini" o trecho que começa em frente do Grupo Escolar e vai terminar na "Ponte do Felipe".

Art 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1964. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 1963